

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2019 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 19 /2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, E A EMPRESA COOPER TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 10.703.911/0001-39, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2019 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa COOPER TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 10.703.911/0001-39, com sede na RUA CAPITÃO JOÃO FREIRE, 39, TORRE, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.040-740, TEL: (83) 3023-8888 / 99857-3179, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) WANDERSON DANTAS DE MORAIS, RG: 3208349 SSP/PB, CPF: 082.387.024-37, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- NATUREZA DA DESPESA: 3390.39- OUTROS SERVIÇOS – PJ
2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DOS ENSINO FUNDAMENTAL – MDE /QSE
12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB
12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO / MDE
2.691 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD
08.243.3038.2125 – AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRADICAÇÃO INFANTIL – AEPETI
08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08.244.3038.2210 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV
08.244.3038.2232 – SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2019 – PMBEX

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR KM RODADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2019 – PMBEX

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

8.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

8.2.3. Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2019 – PMBEX

8.3. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitados, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2019 – PMBEX

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 05 de FEBREIRO de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

Wanderson Dantas de Moraes
COOPER TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 10.703.911/0001-39
WANDERSON DANTAS DE MORAIS
RG: 3208349 SSP/PB
CPF: 082.387.024-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Deiane Patrícia Cavalcanti

RG: _____

CPF: 081.247.994-74

2ª) NOME: Amalia da Silva A/VB

RG: _____

CPF: 089 254 944 96

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2019 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO/SEMILEITO, RODOVIÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO, CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM APARELHO DE TV E DVD, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAIS.	9.000	KM	R\$ 5,80	R\$ 52.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 52.200,00
(CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)					

Bayeux - PB, 05 de FEVEREIRO de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


WANDERSON DANTAS DE MORAIS
COOPER TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 10.703.911/0001-39
WANDERSON DANTAS DE MORAIS
RG: 3208349 SSP/PB
CPF: 082.387.024-37
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR KM RODADO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2019 – PMBEX,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00052/2019 – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39- OUTROS SERVIÇOS – PJ; 2.06
– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DOS
ENSINO FUNDAMENTAL – MDE /QSE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB; 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS
ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO / MDE; 2.091 – FUNDO
MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD; 08.243.3038.2125 –
AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRADICAÇÃO INFANTIL – AEPETI;
08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.3038.2210 – SERVIÇOS
DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV; 08.244.3038.2232 – SERV. DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF.**

VIGÊNCIA: DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ
08.924.581/0001-60**

**CONTRATADO: COOPER TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ:
10.703.911/0001-39**

VALOR: R\$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

**BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 05 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00019/2020 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM
ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR KM RODADO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00015/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
00052/2019 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39-
OUTROS SERVIÇOS – PJ; 2.06 – SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DOS
ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE; 12.361.3032.2191
– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL /
FUNDEB; 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.
ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO / MDE;
2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD; 08.243.3038.2125
– AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRADICAÇÃO
INFANTIL – AEPETI; 08.244.3051.2208 – PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ; 08.244.3038.2210 – SERVIÇOS DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV; 08.244.3038.2232 –
SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF.

VIGÊNCIA: DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: COOPER TRANSPORTE E LOCAÇÕES
EIRELIME, CNPJ: 10.703.911/0001-39

VALOR: R\$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E
DUZENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 00020/2020 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO
EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00028/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
00069/2019 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 –
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 2.05
– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024
– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –
MDE/QSE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40;
12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE

VIGÊNCIA: DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ
08.924.581/0001-60

CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ:
19.835.542/0001-02

VALOR: R\$ 30.0000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DASECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 302.881,39 (TREZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), ficando a empresa CHRISTIANNY MAROJA, CNPJ: 04.462.687/0001-38, ganhadora dos itens 02, 03, 14, 18, 26, 31, 34, 38, 41, 49, 60, 67 e 68 pelo valor total de R\$ 26.025,47 (VINTE E SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 26.290.355/0001-56 ganhadora dos itens 07, 08, 09, 17, 35, 48, 51, 57, 64 e 66, pelo valor total de R\$ 58.337,65 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85, ganhadora dos itens 01, 04, 05, 06, 10 ao 13, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 27 ao 30, 32, 33, 36, 37, 39, 43, 45, 46, 47, 50, 53, 56, 61, 62, 63 e 65 pelo valor total de R\$ 218.518,27 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). Não restaram itens desertos. Restaram fracassados em razão de valor os itens: 19, 20, 23, 40, 42, 44, 52, 54, 55, 58 e 59. Com base no Art. 4º do inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Bayeux - PB, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 302.881,39 (TREZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), ficando a empresa CHRISTIANNY MAROJA, CNPJ: 04.462.687/0001-38, ganhadora dos itens 02, 03, 14, 18, 26, 31, 34, 38, 41, 49, 60, 67 e 68 pelo valor total de R\$ 26.025,47 (VINTE E SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 26.290.355/0001-56 ganhadora dos itens 07, 08, 09, 17, 35, 48, 51, 57, 64 e 66, pelo valor total de R\$ 58.337,65 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85, ganhadora dos itens 01, 04, 05, 06, 10 ao 13, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 27 ao 30, 32, 33, 36, 37, 39, 43, 45, 46, 47, 50, 53, 56, 61, 62, 63 e 65 pelo valor total de R\$ 218.518,27 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). Não restaram itens desertos. Restaram fracassados em razão de valor os itens: 19, 20, 23, 40, 42, 44, 52, 54, 55, 58 e 59. Bayeux - PB, 06 de Fevereiro de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO COMERCIAL NORTE EM BAYEUX/PB
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00094/2019 – FMS – PMBEX
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DOTAÇÃO: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.2047 1077 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VIGÊNCIA: DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A 01 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: JOSE DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 33.375.398/0001-08
VALOR: R\$ 608.330,93 (SEISCENTOS E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR KM RODADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00052/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39- OUTROS SERVIÇOS – PJ; 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DOS ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB; 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO / MDE; 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD; 08.243.3038.2125 – AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRADICAÇÃO INFANTIL – AEPETI; 08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.3038.2210 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV; 08.244.3038.2232 – SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF.
VIGÊNCIA: DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: COOPER TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 10.703.911/0001-39
VALOR: R\$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00069/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 2.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40; 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MDE
VIGÊNCIA: DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 19.835.542/0001-02
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2019-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE RECARGA DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA E TONER LASER, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018 – PMBEX.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: AURILIO ALMEIDA DE SOUZA, CNPJ: 10.737.596/0001-60.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 29/01/2020 – 29/01/2021.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 29 DE JANEIRO DE 2019 A 29 DE JANEIRO DE 2020 PARA 29 DE JANEIRO DE 2020 A 29 DE JANEIRO DE 2021 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

**Prefeitura Municipal
de Aroeiras**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Zeferino de Paula, 661 - Centro - Aroeiras - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS - RUA JOSÉ JOAQUIM DE MEDEIROS (PROJETADA 01) - PROJETADA 02 - RUA PROJETADA 03 - RUA PROJETADA 07 - TRECHO 02. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: aroeiraslicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Aroeiras - PB, 03 de Fevereiro de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA
Presidente da Comissão